



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º06/2018

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO A SEREM UTILIZADOS PELAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO CARLOS MORETTI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria n.º 03/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	25/01/2018	09:00

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de consumo para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

2.3 - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;

2.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do produtos, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos produtos e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequência dos itens conforme anexo.

Observação: Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: www.sinssoft.com.br (downloads)- para suporte através do fone (54)3343-1167, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto a Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: compras@andredarocha.rs.gov.br, ou ainda pelo site: www.andredarocha.rs.gov.br.

6.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

6.3. Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.

6.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.9– A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.10– Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11– Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.13– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

6.14– Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

7.7. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

7.8. Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

7.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15. Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; **d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.18. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.

7.18.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.20. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.21. O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.22. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.

7.24. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

8.1.1 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

8.1.2 – As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) Cédula de Identidade dos Diretores; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

h) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

m) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3 – Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

8.4 – É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4.1. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os produtos no prazo previsto.

11.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1- Os produtos descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho da presente licitação.

12.2. As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.

12.3. O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:

a) – verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



- b) – verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) – caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- d) – caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita a aplicação das sanções;
- e) – os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.

12.4. Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,

13.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.3. A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos produtos decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.

13.4. A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13.5. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

13.6. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos produtos acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº 04/2018, nos termos do cronograma de entrega.

14.2 – Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.

14.3 - Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item "14.1" incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

15.1. No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2018.

17. DOS PRAZOS

17.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.

17.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

19.2- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19-3- Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

19.4- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.6- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

André da Rocha/RS, 10 de janeiro de 2018.

Este Edital foi examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____.

Assessor Jurídico

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____,
estabelecida na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, que estou ciente das
condições do Edital de Pregão Presencial nº 04/2018, e cumprindo plenamente todas as condições e
requisitos exigidos no referido certame.

André da Rocha/RS, ____/____/____

Nome:

CPF:

OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LUVAS DE BORRACHA- TAM. MEDIO	PAR	20
2	LUVAS DE BORRACHA -TAM. P	PAR	6
3	PAPEL HIGENICO 30 , BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA	M RL	400
4	PAPEL TOALHA , PAPEL TOALHA BRANCA TAMANHO 23 X 20 CM COM 1000 UNIDADES CAD FARDO	FD	60
5	DESINFETANTE (ODORIZANTE SANITARIO 35 G) , COM UMA ASTE DE PLASTICO E UMA PEDRA, DIVERSAS FRAGRANCIAS	UN	50
6	RODO DE INOX , SUPER ABSORVENTE COM CABO E ALAVANCA PARA REFIL 28 CM	UN	10
7	SABAO, EM BARRA VERDE GLICERINADO COM FRAGRANCIA DE LIMAO COM 5 UNIDADES CADA PACOTE	PC	16
8	SABAO EM PO , COM 1 KG CADA CAIXA	KG	50
9	SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS , COM 5 UNIDADES CADA PACOTE COM 8MM DE ESPESSURA	PC	100
10	SACOS PARA LIXO SEPTICO CAP. 50 LITROS-C/10 , 08 MM DE ESPESSURA	UN PCT	70
11	ESPONJA PARA LOUCA , DUPLA FACE, VERDE E AMARELA	UN	150
12	VASSOURA DE NYLON , COM CABO	UN	30
13	PA PARA LIXO DE PLASTICO , COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 METROS	UN	4
14	CERA, LIQUIDA AMARELA, 750 ML CADA FRASCO	FR	30
15	CERA LIQUIDA VERMELHA , 750 ML CADA FRASCO	FR	20
16	CERA LIQUIDA INCOLOR , 750 ML CADA FRASCO	FR	40
17	QUEROSENE	L	10
18	ALCOOL, SEM PERFUME VOLUME 92,6º EM EMBALAGEM DE DE 1 LITRO	FR	40
19	ALVEJANTE, LIQUIDO SEM PERFUME EM EMBALAGENS DE 05 LITROS CADA	L	120
20	PANO, DE LÃ EXTRA MACIO IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES, MEDINDO 40 X 65 CM	UN	36
21	SACOLA DE PLASTICO , CAIXA COM 1000 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 47 CADA UNIDADE	CX	1
22	DESINFETANTE	FR	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



23	DETERGENTE	500	ML	FR	150	
24	, NEUTRO PARA LOUÇA ESCOVA SANITARIA			UN	10	
25	ESFREGAO DE ACO			UN	20	
26	ESPONJA DE LA ACO			PAC	40	
27	DESENGORDURANTE , LIQUIDO PARA COZINHA, PIA E FOGÃO, FRASCOS COM VALVULA SPRAY			UN	60	
28	ANTIMOFO	1,5	L	UN	20	
	, LIQUIDO PARA PAREDES, PISOS E BANHEIRO.					
29	DESODORIZADOR	DE	AR	UN	4	
	, VARIAS FRAGRANCIAS					
30	ISQUEIRO, GRANDE.			UN	2	
31	TOUCA , DESCARTAVEL COM CX COM 100 UNIDADES, TAMANHO 45 X 50 CM CADA			CX	1	
32	LIMPA		VIDRO	FR	10	
	, FRASCOS DE 1 LITRO					
33	SACOLA	DE	PLASTICO	CX	1	
	, BRANCO DE TAMANHO 50X 64 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES					
34	ALCOOL, GEL 70 % COM 480 GRAMAS CADA FRASCO			FR	20	
35	GUARDANAPOS , MEDINDO 50 X 50 COM 50 UN CADA PACOTE			PAC	10	
36	PANO	DE	COPA	UN	36	
	,DE ALGODAO BRANCO COM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45					
37	PANO	DE	COPA	UN	10	
	, ATOALHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40					
38	SAPONACEO, CREMOSO COM 300 ML CADA FRASCO			UN	15	
39	AMACIANTE, PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS			EMB	5	
40	BOBINA, DE PLASTICO PICOTADO INDIVIDUALMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 08 KG, COM 500 UNIDADES CADA			UN	1	
41	FILTRO, DE PAPEL DESCARTAVEL PARA CAFETEIRA N° 102 COM 40 UNIDADES CADA EMBALAGEM			UN	8	
42	PANO, MÁGICO SUPER ABSORVENTE MEDINDO 50 X 70 CENTIMETROS			UN	10	
43	LUVA		CIRURGICA	CX	1	
	, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M					
44	FOSFOROS, PACOTE COM 10 CAIXAS			PAC	1	
45	COPO DESCARTÁVEL DE 300ml, DE PLASTICO TIPO CRISTAL			UN	1000	
46	COPO	PLASTICO	200	ML	UN	5000
	, DESCARTAVEL DO TIPO PLASTICO					
47	CHA DE FLORES E FRUTAS C/15 SAQUINHOS , SABORES SORTIDOS (PESSEGO FLORES E FRUTAS, MAÇÃ, SILVESTRE)			CX	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



48	AÇUCAR , TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 5K CADA	KG	60
49	CAFE SOLUVEL C/200 , GRANULADO VIDRO COM TAMPA VERMELHA	G UN	6
50	CAFE EM , EMPACOTADO A VACUO, EXTRA-FORTE EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	PO KG	12
51	BOBINA, DE SACOS PLASTICOS PICOTADOS INDIVIDUALMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO, COM CAPACIDADE DE 05 KG, COM 500 UNIDADES	UN	1
52	BALDE, OVAIS COM CAPACIDADE DE 14 LITROS DE MATERIAL RESISTENTE	UN	2
53	VASSOURA, TIPO MAGICA	UN	3
54	LIXEIRA, 36 LITROS COM PEDAL	UN	2
55	LIXEIRA, 62 LITROS COM PEDAL	UN	1
56	SACOS, PARA LIXO 150 LITROS COM 50 UNIDADES	UN	2
57	COPO DESCARTÁVEL, PLASTICO DE 50 ML	UN	1000
58	CERA, BALDE COM 13 KG EM PASTA AMARELA	UN	1
59	PRENDEDOR, DE ROUPA DE MADEIRA	UN	120
60	TOALHA, DE BANHO COR ESCURA	UN	6
61	CERA, LIQUIDA INCOLOR 5000 ML COM TINGIDOR VERMELHO 50 ML A BASE DE CARNAUBA INDICADO PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVAVEIS.ANTIDERRAPANTE, COM SECAGEM RAPIDA E NAO TOXICA	UN	2
62	PALITO, DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CX	15
63	ALVEJANTE, LIQUIDO SEM PERFUME EM EMBALAGEM DE 5 LITROS CADA	L	200
64	BOBINA, DE SACO PLÁSTICO PICOTADO INDIVIDUALMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 05 KG, COM 100 UNIDADES CADA	UN	4
65	LUVA CIRURGICA , TAMANHO M CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	10
66	BOBINA, DE SACO PLASTICO PICOTADO INDIVIDUALMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, COM 100 UNIDADES CADA BOBINA	UN	3
67	CERA, LIQUIDA AMARELA, 750 ML CADA FRASCO	FR	80
68	DESINFETANTE, LIQUIDO PARA BANHEIRO EMBALAGEM COM 2 LITROS CADA	FR	25
69	COPO PLASTICO 200 , DESCARTAVEL, DO TIPO CRISTAL	ML UN	5000
70	DESODORIZADOR DE , FRASCOS SPRAY, VARIAS FRAGRANCIAS	AR UN	20
71	DESENGORDURANTE, LIQUIDO PARA COZINHA, PIA E FOGÃO, FRASCOS COM VALVULA SPRAY. 450 A 500 ML	UN	40
72	GUARDANAPOS, MEDINDO 50 X 50 COM 50 UNIDADES CADA PACOTE	PAC	80
73	LIMPA VIDRO	FR	20
74	LUVA DE BORRACHA -TAM. M, LATEX	PAR	30
75	PAPEL HIGIENICO 30 , BRANCO MACIO	M RL	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



76	PAPEL HIGIENICO	30	M	RL	300
	, BRANCO, FOLHA DUPLA				
77	PAPEL TOALHA, TAMANHO 23 X 20 CM, FARDOS COM 1.000 UNIDADES CADA			PC	50
78	PAPEL TOALHA, PARA COSINHA SUPER ABSORVENTE, PACOTES COM 2 ROLOS CADA			PC	100
79	RODO DE ESPUMA			UN	10
	, COM CABO				
80	SABAO, EM BARRA VERDE GLICERINADO COM FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA			PC	10
81	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, 10 UNIDADES CADA PACOTE, 08 MM CADA.			UND	80
82	SAPONACEO, LIQUIDO CREMOSO COM 300 ML CADA FRASCO			UN	20
83	CHA DE FLORES E FRUTAS C/15 SAQUINHOS, SABORES SORTIDOS (PESSEGO, FLORES E FRUTAS, MAÇA, SILVESTRE E CAMOMILA)			CX	120
84	AÇUCAR, PACOTES DE 5 KG CADA			KG	60
85	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM 05 CADA PACOTE DE MATERIAL RESISTENTE COM 08 MM DE ESPESSURA			UND	40
86	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE DE MATERIAL RESISTENTE COM 08 MM DE ESPESSURA			UND	80
87	ISQUEIRO, GRANDE			UN	4
88	PANO DE COPA UN, DE ALGODÃO BRANCO COM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM CADA			UN	48
89	PANO, MAGICO SUPER ABSORVENTE MEDINDO 50 X 70			UN	10
90	PANO DE COPA UN, ATOALHADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40			UN	12
91	AMACIANTE, PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS			EMB	10
92	ESPONJA DE LA ACO PAC, COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (BOMBRIL)			PAC	30
93	ESPONJA, VERDE E AMARELA PARA LAVAR LOUÇA			UN	200
94	SACOS DE ALGODAO NAO ALVEJADO			UN	60
95	PANO, TIPO FLANELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 38			UN	30
96	TOALHA, MACIA DE BANHO COR ESCURA (AZUL, ROSA, LILÁS, MENOS PRETA)			UN	10
97	TOALHA, DE ROSTO MACIA			UN	10
98	PAPEL HIGIENICO	30	M	RL	60
	, BRANCO MACIO				
99	SACOS, PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA PACOTE DE 8 MM DE ESPESSURA			UN	30
100	RODO DE ESPUMA			UN	10
	, COM CABO DE MADEIRA				
101	RODO DE BORRACHA UN, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA			UN	2
102	ALVEJANTE, SEM PERFUME EMBALAGEM DE 5 LITROS			L	20
103	IPOCLORITO DE SODIO 1 %			L	20
104	PAPEL HIGIENICO	60	M	RL	320
	, BRANCO, MACIO				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



105	PAPEL TOALHA, CREME (20 X 27) COM 1,250 FOLHAS		PC	20
106	VASSOURA DE PALHA	UN	6	
	, COM CABO DE MADEIRA			
107	VASSOURAO DE NYLON	UN	6	
	, COM CABO			
108	RODO DE ESPUMA	UN	4	
	, COM CABO			
109	ANTIMOFO 1,5 L	UN	24	
110	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	L	10	
111	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS	FR	12	
112	DETERGENTE 500 ML	FR	24	
	, NEUTRO			
113	ESPONJA PARA LOUCA	UN	24	
	, DUPLA FACE VERDE E AMARELA			
114	ESPONJA DE LA ACO	PAC	6	
115	SACOS DE ALGODAO NAO ALVEJADO	UN	24	
116	FITA ADESIVA	UN	20	
	, TRANSPARENTE 45 X 50 CM			
117	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML	FR	4	
118	SACOS UN	UN	500	
	, PARA LIXO 100 LITROS 0.8 MICRAS DE ESPESSURA			
119	SACOS UN	UN	400	
	, PARA LIXO DE 60 LITROS DE 0.8 MICRAS DE ESPESSURA			
120	ALCOOL, EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA	FR	6	
121	BALDE PLASTICO UN	UN	2	
	, CAPACIDADE 15 LITROS COM ALÇA			
122	BALDE PLASTICO UN	UN	2	
	, CAPACIDADE 20 LITROSCOM ALÇA			
123	LUVA DE BORRACHA -TAM. M	PAR	20	
124	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UN	CX	2	
125	SACOS UN	UN	200	
	, PARA LIXO 200 LITROS DE 0.12 MICRAS DE ESPESSURA			
126	SABAO EM PO	KG	20	
127	ALCOOL GEL	L	5	
128	SABONETE LIQUIDO	L	10	
129	ALCOOL 70 % - 1000 ML	L	50	
	, ETILICO HIDRATADO 70° INPM,INCOLOR,BACTERECIDA E GERMICIDA			
130	VASSOURA UN	UN	15	
	, COM CERDAS DE NYLON LUXO,BASE EM MADEIRA RESISTENTE,CERDAS,COM COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM E ESPESSURA MEDIA DE 0,8MM,DISPOSTA EM NO MINIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS E BASE DEVERA			
131	VASSOURA DE PALHA UN	UN	12	
	, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MINIMAS 50 CM			
132	SABAO EM PO KG	KG	120	
	, PACOTE DE 1KG MULTIAÇÃO OU DE SISTEMA DE DUPLO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS,APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



133	SABAO	EM	BARRA	UN	10	
	, GLICERINADO EMBALAGEM 200G					
134	AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUIMICA:HIPOCLORITO DE SODIO,HIDROXIDO DE SODIO,CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50% APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL , FRASCO DE 1 LITRO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENT			L	50	
135	SAPONACEO			UN	12	
	, CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML,ODOR DE LIMÃO, PINHO OU LAVANDA					
136	ESCOVA		SANITARIA	UN	12	
	, EM NYLON COM SUPORTE, EM PLASTICO TAMANHO 104X42CM					
137	COPO	PLASTICO	200	ML	UN	120
	, TIRA COM 100 UNIDADES					
138	PAPEL TOALHA BRANCO C/1.000 FLS.			PAC	50	
139	DETERGENTE	500		ML	FR	30
	,PARA LOUÇA BIODEGRADAVEL,CONSISTENTE APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS,TALHERES E PANEAS.AROMA NATURAL A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
140	SABONETE LIQUIDO, FRASCO 450ML,CX	SABONETE		L	3	
	LIQUIDO,PERFUME SUAVE EM FRASCO 450ML CX COM 12 UNIDADES					
141	PANO	DE	CHAO	UN	12	
	, MATERIAL RESISTENTE EM OTIMA QUALIDADE 100% ALGODÃO DIMENSÕES MINIMA DE 1X058 METROS					
142	PANO	DE	COPA	UN	12	
	, DE ALGODÃO, COM BORDADO OU CROCHE,TAMANHO MINIMO 40X70CM					
143	LUVA			CX	15	
	, PARA LIMPEZA NO TAMNHO M, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ, REFORÇADA COM SUPERFICIE EXTERNA. PACOTE COM PAR					
144	ESPONJA PARA LOUCA			UN	24	
145	AMACIANTE, DE ROUPAS	EMABALGEM DE 5 LITROS		EMB	10	
146	CAIXA DE CHA, COM SACHES-SABORES DIVERSOS	CAIXA COM 10 SACHES		CX	30	
147	AÇUCAR			KG	100	
148	CÁFE EM PO			KG	12	
149	PEDRA			UN	100	
	, SANITARIA PARA VASO DE 25 Á 35G COM SUPORTE					
150	DESINFETANTE, LIQUIDO	APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400ML		FR	120	
	COM FRAGANCIA SUAVES COMO LEMBRANÇAS DE CRIANÇAS, FLORES BRANCAS,ACQUA MARINE					
151	BALDE		PLASTICO	UN	5	
	, COM ALÇA E REFORÇADO CAPACIDADE 05 LITROS					
152	ODORIZADOR DE AR, COM TRES INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO,SPRAY AUTOMATICO,ODORIZADOR BOM AR			UN	5	
	APARELHO+REFIL 250ML					
153	REFIL, PARA O APARELHO DE ODORIZADOR COM AROMAS SUAVE, DE ERVAS 250ML			UN	10	
154	PILHAS AA, ALCALINA	ESPECIFICAÇÕES MINIMA:TENSÃO(V):1,5		UN	35	
	TAMANHO AA;VALIDADE 05 ANOS,PACOTE COM 04 UNIDADES					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



155	PILHAS , ALCALINA ESPECIFICAÇÕES MINIMA TENSÃO(V) 1,5 TAMANHO AAA;VALIDADE DE 05 ANOS,PACOTE COM 4 UNIDADES	AAA	UN	20
156	TOALHA DE ROSTO , 0,41X0,70M 100% ALGODÃO BRANCA FELPUDA,COM BARRA NOS QUATROS LADOS		UN	12
157	LIMPA VIDRO , LIQUIDO, COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES VERIFICADAS E VIDROS.CONTEM DESENGRAXANTE E DESENCROSTANTES,DISPENSA ENXAGUE,COM BORRIFADOR OU GATILHO PARA SAIDA DO PRODUTO		FR	12
158	PAPEL HIGIÊNICO 60 M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FOLHA DUPLA FACE, COM RELEVO, SEM PERFUME,COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO MEDIDA MINIMA: 10CMX60CM.PACOTE COM 4 UNIDADES		PCT	50
159	ALCOOL, GEL,70% PARA ANTISSPSIA DAS MÃOS FRASCO 500ML		FR	24
160	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA E PEDAL , 20 LITROS		UN	4
161	LIXEIRA GRANDE DE PLASTICO C/TAMPA , 15 LITROS		UN	12
162	PANO, LIMPA VIDRO		UN	6
163	PÁ DE LIXO EM METAL GALVANIZADO COM CAPO LONGO		UN	3
164	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA		PCT	5
165	RODO DE ESPUMA , COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 30 CM REDONDO		UN	5
166	PAPEL HIGIENICO 30 M FOLHA DUPLA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, COM RELEVO, SEM PERFUME, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO, MEDIDAS: 10CM X 30 M, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES		RL	540
167	AGUA SANITARIA, À BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO FRASCO DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		L	48
168	LIXEIRA , PEQUENA, SEM TAMPA, NA COR PRETO, PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE, APROXIMADA DE 20 LITROS		UN	6
169	DETERGENTE 500 ML , PARA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, FRASCO DE 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO		FR	24
170	DESODORIZADOR DE AR , EMBALAGEM 400 ML COM FRAGRÂNCIAS SUAVES COMO LEMBRANÇAS DE CRIANÇAS, FLORES BRANCAS, CHEIRINHO DE TALCO, ACQUA MARINE		UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



171	ESPONJA	PARA	LOUCA	UN	50
	, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA, COMPISIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO				
172	CERA	LIQUIDA	INCOLOR	FR	24
	, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, CLASSIC, AUTO BRILHO, AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PERFUMADA				
173	PILHAS AA, ALCALINA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO (V): 1,5, TAMANHO: AA, VALIDADE 5 ANOS, PACOTE COM 4 UNIDADES		UN	24
174	PILHAS	AAA		UN	24
	, ALCALINA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO (V): 1,5, TAMANHO: AAA, VALIDADE 5 ANOS, PACOTE COM 4 UNIDADES				
175	TAPETE EMBOR. TAM. 60CM X 1,50M			UN.	6
176	LIMPADOR			UN	3
	, MULTIUSO BACTERICIDA CONCENTRADO BOMBOA DE 5 LITROS, QUE DILUÍDO RENDE 250 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE, FRAGRÂNCIA LAVANDA.				
177	VASSOURA	DE	NYLON	UN	24
	, LUXO BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 11CM, COM CABO DE MADEIRAPLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTAPARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURAE COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO				
178	SABONETE LIQUIDO			L	5
179	SACOS DE ALGODAO	NAO	ALVEJADO	UN	48
	, PARA LIMPEZA BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 48 X 63 CM				
180	PASTILHA, SANITÁRIA ADESIVA 9G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS			UN	60
181	DESINFETANTE LIQUIDO	500	ML	FR	60
	, NAS FRAGRÂNCIAS LIMÃO, JASMIM, EUCALIPTO, TALCO E LAVANDA				
182	RODO	DE	BORRACHA	UN	6
	, DUPLA COM CABO, TAMANHO 40CM				
183	PANO, FLANELA DE MICROFIBRA 78% POLIESTER, 22% POLIAMIDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 40 CM			UN	24
184	ESCOVA			UN	6
	, PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE, EM PLÁSTICO, TAMANHO 14 X 42CM				
185	SACO PARA LIXO, 100 LITROS 12 MICRAS, REFORÇADO, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 20KM, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 71 X 105CM			UND	500
186	SACO PARA LIXO, 50 LITROS SUPORTANDO PESO DE 10 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO), IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REFORÇADO, COM SALDA FUNDO ESTRELA, COM MEDIDAS DE 63 X 80CM, DE 10 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES			UND	200
187	FELTRO, PARA ENCERADEIRA ARNO			UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



188	LUVA , DE VINIL COM 100 UNIDADES	CX	1
189	ALCOOL, ETÍLICO HIDRATADO DE 92,8º INPM, FRASCO DE 1L, COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1º A 96º INPM P/P A 15º CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS	FR	12
190	BALDE , COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROS, REFORÇADO	PLASTICO UN	6
191	LUVAS DE BORRACHA -TAM. P , PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO	PAR	15
192	LUVAS DE BORRACHA- TAM. MEDIO , PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO	PAR	15
193	LIMPA VIDRO , LÍQUIDO, COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS E VIDROS, CONTÉM DESENGRAXANTE E DESENCROSTANTES, DISPENSADO ENXAGUE, COM BORRIFADOR OU GATILHO	FR	12
194	RODO DE ESPUMA , COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 30 CM REDONDO	UN	12
195	PANO DE PRATO BRANCO , ALVEJADO LISO COM BAINHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 41 X 69CM	UN	12
196	TOALHA , DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCA COM DUAS DOBRAS, PACOTE COM 1250 FOLHAS, NO FORMATO 20 X 30CM, FOLHAS SIMPLES, NÃO RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	UN	100
197	GUARDANAPOS , DESCARTÁVEIS BRANCOS TAMANHO APROXIMADO DE 22,5 X 19,5CM	PAC	6
198	FILTRO DE PAPEL Nº 103 , PARA CAFETEIRA	CX	20
199	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, TIRA COM 100 UNIDADES CADA	UN	5000
200	CAIXA DE CHA, DE FLORES E FRUTAS COM 15 SACHES CADA, SABORES VARIADOS	CX	40
201	AÇUCAR , ÉMBALAGENS DE 2KG	KG	90
202	CAFE EM PO , EXTRA FORTE EMPACOTADO A VÁCUO	KG	30
203	CAFE SOLUVEL C/200 G	UN	3
204	GARRAFA TERMICA -CAP. 1 LITRO , CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO	UN	3
205	GARRAFA TERMICA-CAP. 1.8 LITROS , CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO	UN	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



206	AÇUCAR	KG	4
207	CAFÉ SOLUVEL C/200 G	UN	4
208	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR ARAME	UN	01
209	LAMPADA REDONDA DE LED, 18W E26/E27, BR 60 LEDS SMD 5730, DECORATIVA, IMPERMEAVEL, BRANCO FRIO 600-6500LM, 6000-6500KK, AC 220-240V	UN	02
210	TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR NUDE, REQUINTE FLORAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E REPELENTE A LIQUIDOS	UN	01
211	AGUA SANITARIA	L	12
212	DESINFETANTE 2 LITROS PARA BANHEIRO	L	10
213	ALCOOL 70% - 1000ML	L	10
214	DESODORIZADOR DE AR	UN	03
215	SACO PARA LIXO 15L	UN	50
216	SACO PARA LIXO 30 L	UN	50
217	SACO PARA LIXO 80L	UN	20
218	SAPONACEO LIQUIDO	UN	08
219	LIMPA VIDRO	FR	08
220	SABONETE LIQUIDO	UN	02
221	HIPOCLORITO DE SODIO	L	10
222	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	03
223	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	02
224	LUVA DE BORRACHA TAM M	PAR	06
225	ESPONJA PARA LOUCA	UN	05
226	DETERGENTE 500 ML	FR	08
227	RODO DE ESPUMA COM CABO	UN	02
228	AMACIANTE	EMB	03
229	ESPONJA DE AÇO	UN	01
230	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15L	UN	01
231	LIXEIRA DE PLASTICO 10L	UN	02
232	TRAVA DE PORTA	UN	02
233	REGADOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE 10 L COM CRIVO(BICO)UN	UN	01